



Tabela de Taxas Municipais do Município de Sousel

2022



TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL - ANO 2022

Códigos			Descrição	Unidade de Cálculo	Taxas 2021	1,5% taxa de inflação	Atualização 2022	Taxas 2022 c/ arredondamento
			TÍTULO I					
			TAXAS EM GERAL					
			CAPÍTULO I					
			Taxas pela apreciação de pedidos					
1.			Apresentação de comunicações prévias e apreciação de pedidos de licenças, autorizações, pareceres e outros atos referentes a:					
1.	1.		Licença de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	2.		Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	3.		Licença para exercício da atividade de guarda-noturno	Ato	25,84 €	0,39 €	26,23 €	26,20 €
1.	4.		Licença especial de ruído	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	5.		Licença ou comunicação prévia para realização de acampamentos ocasionais	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	6.		Licença para o exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	7.		Licença para realização de fogueiras tradicionais de Natal e dos Santos Populares	Ato	14,64 €	0,22 €	14,86 €	14,90 €
1.	8.		Licença para o uso do fogo para renovação de pastagens, eliminação de restolho e eliminação de sobrantes de exploração não amontoados	Ato	10,33 €	0,16 €	10,49 €	10,50 €
1.	9.		Licença ou autorização prévia para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	10.		Licença de veículos afetos aos transportes em táxi	Ato	380,43 €	5,71 €	386,14 €	386,10 €
1.	11.		Licença para a gestão e exploração de bens do domínio público	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
1.	12.		Licença ou concessão para utilização privativa de bens do domínio público	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
1.	13.		Autorização especial para utilização de vias públicas municipais afeta ao trânsito de veículos	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	14.		Mera comunicação prévia para realização de feiras para o exercício do comércio por grosso	Ato	564,50 €	8,47 €	572,97 €	573,00 €
1.	15.		Mera comunicação prévia para realização de feiras para o exercício do comércio a retalho	Ato	297,11 €	4,46 €	301,56 €	301,60 €
1.	16.		Autorização para inumação, exumação, transladação e cremação e outras utilizações dos cemitérios municipais, incluindo pedidos de atribuição de concessão em cemitérios municipais	Ato	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
1.	17.		Autorização para a dispensa prévia de requisitos legais e regulamentares conexos com a instalação ou modificação de estabelecimentos	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
1.	18.		Autorização para a instalação ou modificação de estabelecimentos sedentários de restauração, bebidas, comércio, serviços ou armazenagem	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
1.	19.		Autorização para ocupação do espaço público para determinados fins conexos com a instalação ou modificação de estabelecimentos	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
1.	20.		Autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
1.	21.		Averbamentos em matéria não conexas com a urbanização e a edificação	Ato	25,84 €	0,39 €	26,23 €	26,20 €
1.	22.		Licença para afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial:	—				
1.	22.	1.	Parte fixa por dispositivo de suporte da mensagem publicitária	Uni	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
1.	22.	2.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro quadrado)	m ²	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
1.	22.	3.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro linear)	m	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
1.	22.	4.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro cúbico)	m ³	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
1.	23.		Apresentação de comunicações prévias e apreciação de outros pedidos, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
1.	24.		Auditorias de classificação/reclassificação dos empreendimentos turísticos	Ato	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
1.	25.		Instalações de armazenamento e postos de combustíveis:					

TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL - ANO 2022

Códigos			Descrição	Unidade de Cálculo	Taxas 2021	1,5% taxa de inflação	Atualização 2022	Taxas 2022 c/ arredondamento
1.	25.	1.	Licenciamento simplificado das instalações de classe A1, A2 e A3 que não impliquem a realização de uma operação urbanística sujeita a controlo prévio municipal	Ato	1 291,69 €	19,38 €	1 311,07 €	1 311,10 €
1.	25.	2.	1.25.2 - Apresentação de processo em relação a instalações de classe B2 não sujeitas a licenciamento	Ato	430,57 €	6,46 €	437,03 €	437,00 €
1.	25.	3.	Vistorias a instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis	Ato	215,28 €	3,23 €	218,51 €	218,50 €
1.	25.	4.	Averbamentos, alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos de exploração de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis	Ato	107,64 €	1,61 €	109,26 €	109,30 €
1.	26.		Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição quando associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50m3	Ato	1 291,69 €	19,38 €	1 311,07 €	1 311,10 €
			CAPITULO II					
			Taxas pelo deferimento de pedidos					
2.			Elaboração e emissão de documentos administrativos:					
2.	1.		Autos	Uni	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
2.	2.		Alvarás	Uni	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
2.	3.		Certidões	Uni	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
2.	4.		Autenticação de reproduções	Uni	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	5.		Termos de abertura e encerramento	Uni	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
2.	6.		Termos de entrega de documentos	Uni	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	7.		Documentos em substituição de outros destruídos ou extraviados	Uni	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	8.		Cartões ou outros documentos de identificação	Uni	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	9.		Atestados ou documentos análogos e confirmações	Uni	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	10.		Elaboração e emissão de outros documentos não referidos nos números anteriores	Uni	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
2.	11.		Reproduções simples de documentos administrativos e parte variável a acrescer às taxas previstas em 2.1. a 2.10. sempre que se trate de documentos compostos por mais de uma página:	—				
2.	11.	1.	Documentos: em formato A 4	Folha	0,86 €	0,01 €	0,88 €	0,90 €
2.	11.	2.	Documentos: em formato A 3 ou superior	Folha	1,73 €	0,03 €	1,75 €	1,80 €
2.	11.	3.	Documentos: extratos e plantas	Folha	12,91 €	0,19 €	13,11 €	13,10 €
2.	12.		Reprodução digital de documentos administrativos e parte a acrescer às taxas previstas em 2.1. a 2.10. sempre que sejam solicitados documentos em suporte digital	—				
2.	12.	1.	Em suporte digital fornecido pelo interessado:	Ato	5,17 €	0,08 €	5,25 €	5,30 €
2.	12.	2.	Em suporte digital fornecido pelo município	Ato	6,03 €	0,09 €	6,12 €	6,10 €
2.	13.		Encargos gerais com notificação:	Ato				
2.	13.	1.	Notificação simples	Ato	5,54 €	0,08 €	5,63 €	5,60 €
2.	13.	2.	Notificação registada	Ato	7,04 €	0,11 €	7,15 €	7,20 €
2.	13.	3.	Notificação registada com aviso de receção	Ato	7,71 €	0,12 €	7,83 €	7,90 €
3.			Diligência e prestação de serviços administrativos:	—				
3.	1.		Informações escritas	Uni	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
3.	2.		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	Uni	4,31 €	0,06 €	4,37 €	4,40 €
3.	3.		Buscas e pesquisas em arquivo	Uni	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
3.	4.		Efetivação de registos de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	Uni	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
3.	5.		Efetivação de outros registos não referidos nos números anteriores	Uni	55,97 €	0,84 €	56,81 €	56,80 €
3.	6.		Outras diligências administrativas não previstas nos números anteriores	Uni	25,84 €	0,39 €	26,23 €	26,20 €
3.	7.		Parte variável a acrescer às taxas previstas em 3.1. a 3.6. sempre que as diligências ou os serviços a prestar impliquem pesquisa ou buscas em arquivo	Ano/ Fração	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
3.	8.		Atendimento digital assistido à utilização do balcão do empreendedor	Ato	78,66 €	1,18 €	79,84 €	79,80 €

TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL - ANO 2022

Códigos			Descrição	Unidade de Cálculo	Taxas 2021	1,5% taxa de inflação	Atualização 2022	Taxas 2022 c/ arredondamento
4.			Ocupação e utilização do domínio público:	—				
4.	1.		Ocupação em geral do espaço aéreo	m2/Dia	0,00973 €	0,00015	0,00987 €	0,00987 €
4.	2.		Ocupação em geral do espaço aéreo	m/Dia	0,00098 €	0,00001	0,00099 €	0,00099 €
4.	3.		Ocupação em geral do solo	m2/Dia	0,04861 €	0,00073	0,04934 €	0,04934 €
4.	4.		Ocupação em geral do solo edificado	m2/Dia	0,14297 €	0,00214	0,14512 €	0,14512 €
4.	5.		Ocupação linear em geral do subsolo	m2/Dia	0,00146 €	0,00002	0,00148 €	0,00148 €
4.	6.		Ocupação em geral do subsolo	m2/Dia	0,01458 €	0,00022	0,01480 €	0,01480 €
4.	7.		Implantação, passagem e atravessamento de comunicações eletrónicas	(%)				
4.	8.		Ocupação do domínio municipal para instalação de dispositivos publicitários:	—				
4.	8.	1.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro quadrado)	m ² /Mês	1,75 €	0,03 €	1,77 €	1,80 €
4.	8.	2.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro linear)	m/Mês	1,75 €	0,03 €	1,77 €	1,80 €
4.	8.	3.	Parte variável a acrescer em função da dimensão do dispositivo publicitário (metro cúbico)	m3/Mês	1,75 €	0,03 €	1,77 €	1,80 €
5.			Ocupação e utilização dos cemitérios municipais:	—				
5.	1.		Inumações em covais	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
5.	2.		Inumações em jazigos	Ato	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
5.	3.		Inumações em ossários	Ato	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
5.	4.		Exumações	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
5.	5.		Trasladações no interior do cemitério	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
5.	6.		Trasladações para fora do cemitério	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
5.	7.		Ocupação de ossários municipais:	—				
5.	7.	1.	Anual	Ano	21,53 €	0,32 €	21,85 €	21,90 €
5.	7.	2.	A título perpétuo	Ano	172,22 €	2,58 €	174,81 €	174,80 €
5.	8.		Concessão perpétua de terrenos	—				
5.	8.	1.	Para sepultura	Ano	356,18 €	5,34 €	361,52 €	361,50 €
5.	8.	2.	Para jazigos	m ²	356,18 €	5,34 €	361,52 €	361,50 €
5.	9.		Depósito transitório de caixões	Dia	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
5.	10.		Outras utilizações dos cemitérios municipais	m ²	172,22 €	2,58 €	174,81 €	174,80 €
6.			TITULO II TAXAS URBANÍSTICAS					
			CAPITULO I Taxas pela apreciação de pedidos					
6.			Apresentação de comunicações prévias e apreciação de pedidos de licenças, autorizações, pareceres e outros atos referentes a:	—				
6.	1.		Operações de loteamento com discussão pública	Ato	430,57 €	6,46 €	437,03 €	437,00 €
6.	2.		Operações de loteamento sem discussão pública	Ato	344,45 €	5,17 €	349,61 €	349,60 €
6.	3.		Obras de edificação	Ato	217,67 €	3,27 €	220,93 €	220,90 €
6.	4.		Obras de demolição	Ato	129,17 €	1,94 €	131,11 €	131,10 €
6.	5.		Obras de urbanização	Ato	344,45 €	5,17 €	349,61 €	349,60 €
6.	6.		Operações de destaque	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
6.	7.		Trabalhos de remodelação dos terrenos	Ato	302,26 €	4,53 €	306,79 €	306,80 €
6.	8.		Demolição, escavação e contenção periférica	Ato	185,14 €	2,78 €	187,91 €	187,90 €
6.	9.		Construção da estrutura	Ato	103,33 €	1,55 €	104,88 €	104,90 €
6.	10.		Conclusão de obras inacabadas	Ato	185,14 €	2,78 €	187,91 €	187,90 €
6.	11.		Constituição e alteração de propriedade horizontal	Ato	68,89 €	1,03 €	69,92 €	69,90 €
6.	12.		Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	Ato	826,68 €	12,40 €	839,08 €	839,10 €
6.	13.		Utilização de edifícios ou das suas frações	Ato	129,17 €	1,94 €	131,11 €	131,10 €
6.	14.		Alterações à utilização de edifícios ou das suas frações	Ato	172,22 €	2,58 €	174,81 €	174,80 €

TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL - ANO 2022

Códigos		Descrição	Unidade de Cálculo	Taxas 2021	1,5% taxa de inflação	Atualização 2022	Taxas 2022 c/ arredondamento
6. 15.		Exploração de massas minerais	Ato	172,22 €	2,58 €	174,81 €	174,80 €
6. 16.		Alinhamentos de muros e outras edificações confinantes com via pública	Ato	104,20 €	1,56 €	105,76 €	105,80 €
6. 17.		Autorização ou parecer quanto à localização	Ato	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
6. 18.		Estabelecimentos industriais no qual a entidade coordenadora é o município:					
6. 18. 1.		Mera comunicação prévia de estabelecimento industrial, incluindo emissão de título digital	Ato	155,00 €	2,33 €	157,33 €	157,30 €
6. 18. 2.		Reapreciação de elementos referentes estabelecimento industrial	Ato				
6. 18. 3.		Averbamentos, alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais de estabelecimentos industriais	Ato	78,66 €	1,18 €	79,84 €	79,80 €
6. 18. 4.		Vistorias de conformidade a realizar a estabelecimentos industriais de iniciativa não oficiosa	Ato	78,66 €	1,18 €	79,84 €	79,80 €
6. 18. 5.		Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	Ato	78,66 €	1,18 €	79,84 €	79,80 €
6. 19.		Receção provisória e definitiva de obras de urbanização	Ato	51,67 €	0,78 €	52,44 €	52,40 €
6. 20.		Prorrogações de prazo	Ato	68,89 €	1,03 €	69,92 €	69,90 €
6. 21.		Prestação de caução	Ato	80,95 €	1,21 €	82,16 €	82,20 €
6. 22.		Depósito da ficha técnica de habitação e de declarações prévias	Ato	38,75 €	0,58 €	39,33 €	39,30 €
6. 23.		Termos de abertura e encerramento de livro de obra	Ato	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
6. 24.		Operações e outros pedidos não previstos nos números anteriores em matéria conexa com urbanização e edificação	Ato	68,89 €	1,03 €	69,92 €	69,90 €
6. 25.		Parte variável a acrescer às taxas previstas em 6.1. a 6.11., 6.13, 6.14 e 6.16 sempre que a apreciação incida sobre uma área de pavimento coberta acima ou abaixo do solo:	—				
6. 25. 1.		Por área bruta de construção afeta a habitação prevista na operação de loteamento e respetivas alterações ou objeto de construção, reconstrução, ampliação e demolição;	m ²	0,86 €	0,01 €	0,88 €	0,90 €
6. 25. 2.		Por área bruta de construção afeta a outro uso que não habitação prevista na operação de loteamento e respetivas alterações ou objeto de construção, reconstrução, ampliação e demolição;	m ²	1,30 €	0,02 €	1,31 €	1,30 €
6. 25. 3.		Por área bruta de instalação afeta a estufas;	m ²	0,10 €	0,00 €	0,10 €	0,10 €
6. 26.		Vistorias em geral em matéria de urbanização e edificação e parte variável a acrescer às taxas previstas em 6.1. a 6.11., 6.13, 6.14, 6.16 e 6.19 sempre que a apreciação implica a realização de uma vistoria a uma área de pavimento coberta acima ou abaixo do solo coberta:	—				
6. 26. 1.		Por área bruta de utilização afeta a habitação objeto de apreciação sempre que seja obrigatório a realização de vistoria	m ²	0,22 €	0,00 €	0,22 €	0,20 €
6. 26. 2.		Por área bruta de utilização afeta a outro uso que não habitação objeto de apreciação sempre que seja obrigatório a realização de vistoria	m ²	0,30 €	0,00 €	0,30 €	0,30 €
7.		CAPITULO II Taxas pelo deferimento de pedidos					
7.		Emissão e elaboração de documentos administrativos em matéria conexa com urbanização e edificação:					
7. 1.		Emissão de autos, alvarás, certidões e outros documentos análogos	Uni	25,84 €	0,39 €	26,23 €	26,20 €
7. 2.		Efetivação de registos, averbamentos, aditamentos e outras diligências semelhantes	Uni	8,62 €	0,13 €	8,75 €	8,80 €
7. 3.		Informações escritas em matéria de urbanização e edificação	Uni	77,51 €	1,16 €	78,67 €	78,70 €
7. 4.		Reproduções simples de documentos administrativos e parte variável a acrescer às taxas previstas em 7.1. a 7.3. sempre que se trata de documentos compostos por mais de uma página:	—				
7. 4. 1.		Documentos: em formato A 4	Folha	0,86 €	0,01 €	0,88 €	0,90 €
7. 4. 2.		Documentos: em formato A 3 ou superior	Folha	1,73 €	0,03 €	1,75 €	1,80 €
7. 4. 3.		Documentos: extratos e plantas	Folha	32,66 €	0,49 €	33,15 €	33,20 €
7. 5.		Reprodução digital de documentos administrativos e parte a acrescer às taxas previstas em 7.1. a 7.3. sempre que sejam solicitados documentos em suporte digital	—				
7. 5. 1.		Em suporte digital fornecido pelo interessado:	Ato	5,17 €	0,08 €	5,25 €	5,30 €

TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUSEL - ANO 2022

Códigos			Descrição	Unidade de Cálculo	Taxas 2021	1,5% taxa de inflação	Atualização 2022	Taxas 2022 c/ arredondamento
7.	5.	2.	Em suporte digital fornecido pelo município	Ato	6,03 €	0,09 €	6,12 €	6,10 €
8.			Execução de operações urbanísticas:	—				
8.	1.		Realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas	Anexo I-A				
8.	2.		Compensações urbanísticas	Anexo I-B				
8.	3.		Ocupação do domínio público por motivo de obras	Anexo I-C				
			(*) Isenção para a promoção do desenvolvimento local					

K4 — Coeficiente que permite diferenciar os vários tipos de usos e de tipologia das edificações segundo critérios previamente estabelecidos, assumindo os valores constantes no Quadro III.

3 — A percentagem K3 que traduz os diversos tipos de infraestruturas existentes terá em conta, com a variação que se mostrar justificada, nomeadamente, a existência ou disponibilidade de serviço a menos de 100 metros dos prédio ou prédios objeto da operação urbanística, de:

Acesso rodoviário, com pavimentação em calçada, betuminoso ou equivalente;

Passeios em toda a extensão do arruamento ou do quarteirão:

Rede de iluminação pública em serviço;

Rede de abastecimento domiciliário de água em serviço;

Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em serviço;

Rede de saneamento, com coletor em serviço;

Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço;

Estação depuradora, em ligação com a rede de coletores de saneamento de serviço;

Rede telefónica em serviço.

4 — Para efeitos dos números anteriores os Quadros I, II e III são os seguintes:

QUADRO I

Zonamento por localização

	Percentagens
Solo urbanizado	90 %
Solo urbanizável	50 %
Solo não urbano	100 %

QUADRO II

Zonamento por usos e tipologia das edificações

	Percentagens
Habitação unifamiliar	50 %
Habitação coletiva	60 %
Comércio	70 %
Turismo	80 %
Indústria e ou armazéns	90 %
Outros fins não referidos anteriormente	100 %

QUADRO III

Zonamento por infraestruturas locais

	Percentagens
Acesso rodoviário pavimentado	20 %
Rede de iluminação pública	10 %
Rede de abastecimento de água	10 %
Rede de distribuição de energia	10 %
Rede de saneamento	10 %
Rede de drenagem de águas pluviais	10 %
Estação depuradora	10 %
Rede telefónica	10 %

ANEXO I-B

Compensações: Taxa Devida pela Ausência de Cedências (TAC)

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a fórmula seguinte:

$$C = P \times Y$$

2 — Para efeitos do número anterior entende-se por:

a) C — Corresponde ao valor do montante total da compensação devida ao município pela ausência de cedências para espaços verdes

e de utilização coletiva, para equipamento de utilização coletiva e estacionamento;

b) P — Corresponde a 10 % do valor do preço da habitação por metro quadrado de área útil (PHAU) previsto no Mapa "Pressupostos" da fundamentação económico-financeira;

c) Y — Corresponde ao valor, em metros quadrados, da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva ou de equipamentos de utilização coletiva, de acordo com o disposto nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

ANEXO I-C

Taxa Devida pela Ocupação de Espaço Público (TOP)

1 — A taxa pela ocupação temporária do domínio municipal para a realização de operações urbanísticas corresponde à contrapartida pela utilização de um bem do domínio público, e é fixada em função do custo base por metro quadrado de solo não edificado, tendo ainda em conta sua localização em áreas diferenciadas, em função da área ocupada, de acordo com a fórmula seguinte:

$$TOP = M1 \times Y1 \times Y2$$

2 — Para efeitos do número anterior entende-se por:

TOP — Taxa pela ocupação temporária do domínio municipal para a realização de operações urbanísticas;

M1 — Área de ocupação (em metros quadrados);

Y1 — Custo base por metro quadrado da ocupação de solo previsto na rubrica 4.3. do Capítulo II do Título I da Tabela Geral de Taxas;

Y2 — Coeficiente correspondente ao período de ocupação da via pública.

ANEXO II

Ficha de Liquidação

Declaração sobre compromisso de Honra

... (a), declara, sob compromisso de honra, para os efeitos do disposto no Regulamento Geral de Taxas Municipais, que o pedido relativo a ... (b), apresenta as características discriminadas na ficha de liquidação de taxas anexa e que... (c) de uma isenção de taxas, juntando em anexo o documento comprovativo da atribuição de uma isenção total ou parcial das taxas ou o documento comprovativo de ter requerido a isenção das taxas, ficando por essa razões dispensados de proceder ao pagamento prévio das taxas devidas.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a prática da contraordenação prevista e punida no Regulamento Geral de Taxas Municipais, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (d)

_____ (e)

Instruções de preenchimento:

(a) Indicação do nome ou denominação e morada ou sede do requerente.

(b) Indicação sumária da natureza da pretensão.

(c) Indicar se beneficia ou se requereu a isenção total ou parcial de taxas.

(d) Local e data.

(e) Assinatura conforme documento de identificação.

ANEXO III

Modelo de Alvará

Alvará... (a) n.º ... (b)
Câmara Municipal de... (c)

Nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é emitido o alvará n.º ... (b) em nome de... (d), portador do... (e), que titula a... (f) atribuído por... (g).

Condições em que o direito conferido poderá ser exercido (h):

a) ...

b) ...

O direito que o presente alvará titula é válido pelo período de... (i), findo o qual o direito concedido caducará e não poderá ser exercido.

13 de outubro de 2021

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Setembro 2021

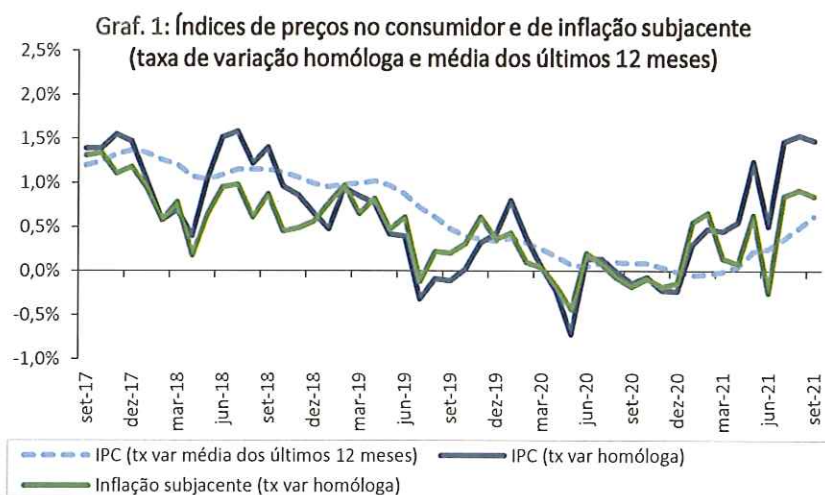
TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC MANTEVE-SE EM 1,5%

A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 1,5% em setembro de 2021, taxa idêntica à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 0,9% (valor também idêntico ao registado em agosto).

A variação mensal do IPC foi 0,9% (-0,2% no mês precedente e 1,0% em setembro de 2020). A variação média dos últimos doze meses foi 0,6% (0,5% em agosto).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português apresentou uma variação homóloga de 1,3%, taxa idêntica à do mês anterior e inferior em 2,1 pontos percentuais (p.p.) ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em agosto de 2021, esta diferença foi 1,7 p.p.).

O IHPC registou uma variação mensal de 0,8% (-0,1% no mês anterior e 0,8% em setembro de 2020) e uma variação média dos últimos doze meses de 0,2% (0,1% no mês precedente).



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 1,5%

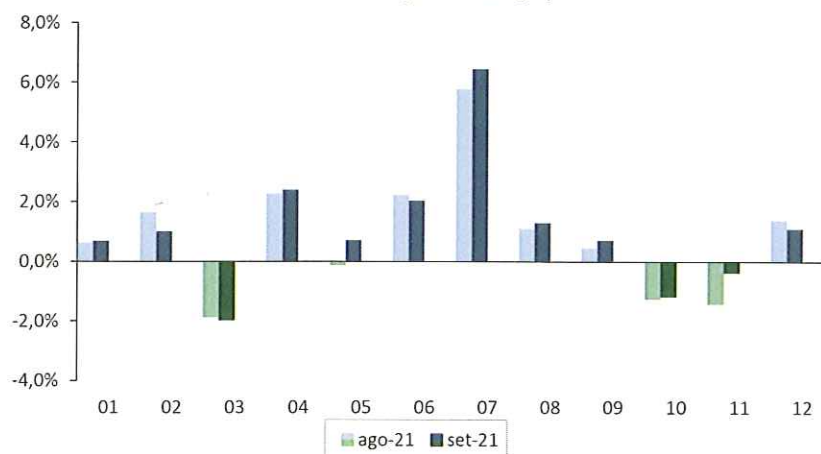
A variação homóloga do IPC foi 1,5% em setembro de 2021, taxa idêntica à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 30 de setembro (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 3 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 0,9%, taxa idêntica à registada em agosto de 2021.

O agregado relativo aos produtos energéticos apresentou uma taxa de variação de 10,5% (9,3% no mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou uma variação homóloga de -0,4% (0,2% em agosto).

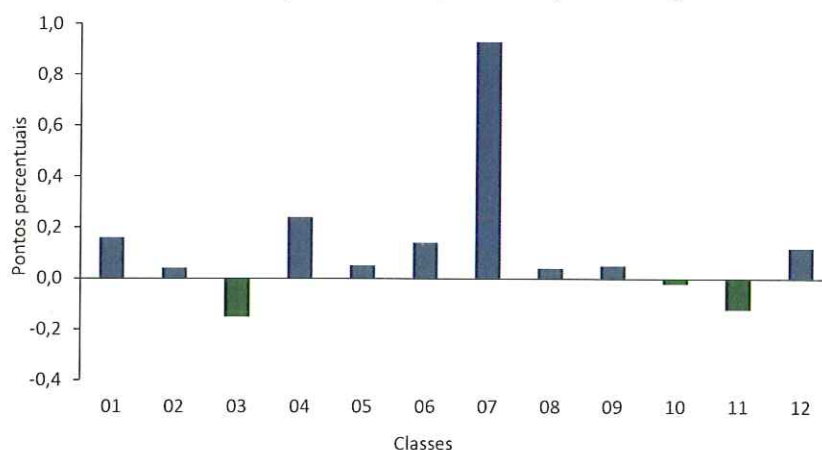
Tal como se pode verificar no gráfico seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga das classes dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5), com variações de -0,4% e 0,7%, respetivamente (-1,4% e -0,1% no mês anterior). Em sentido oposto assinalam-se as diminuições das taxas de variação homóloga das classes das *Bebidas alcoólicas e tabaco* (classe 2) e dos *Bens e serviços diversos* (classe 12), com variações de 1,0% e 1,1%, respetivamente (1,6% e 1,4% no mês anterior).

Graf. 2: Taxas de variação homóloga por classes



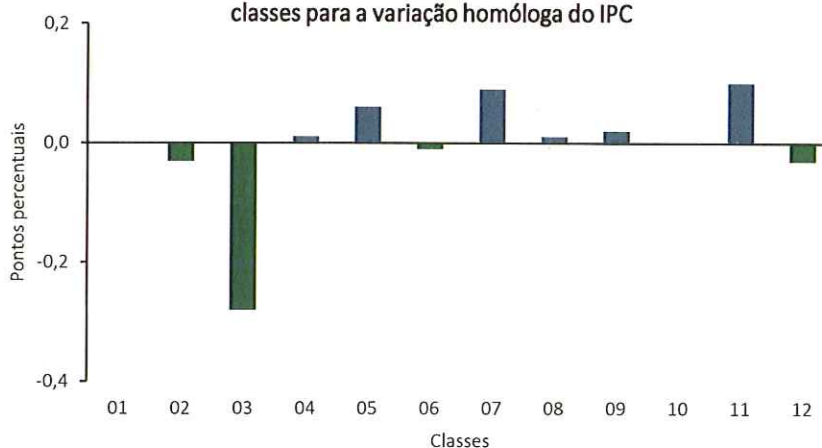
Nas classes com contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver Graf. 3 na página seguinte), destaca-se a classe dos *Transportes* (classe 7). Nas classes com contribuições negativas salientam-se a do *Vestuário e calçado* (classe 3) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11).

Graf. 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, é de salientar o aumento das contribuições para a variação homóloga do IPC das classes dos *Restaurantes e Hotéis* (classe 11), dos *Transportes* (classe 7) e dos *Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação* (classe 5). Em sentido contrário, destaca-se a redução da contribuição da classe do *Vestuário e calçado* (classe 3).

Graf. 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC

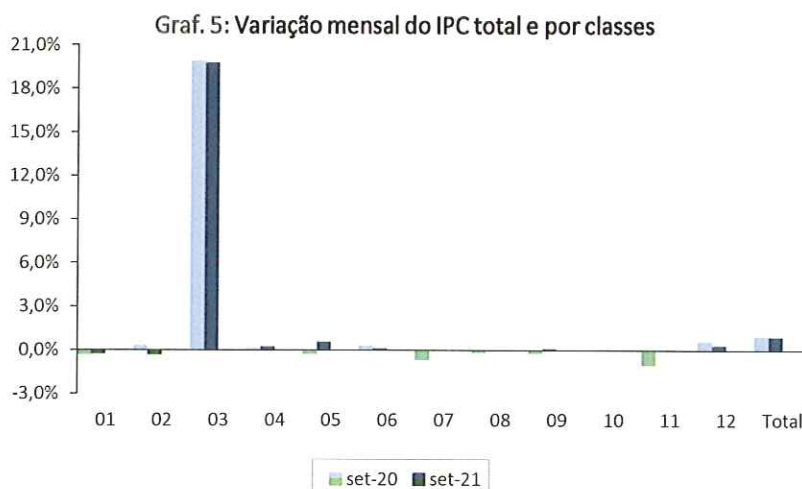


Variação mensal: 0,9%

Em setembro de 2021, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,9% (-0,2% no mês anterior e 1,0% em setembro de 2020). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 1,2% (-0,2% no mês anterior e 1,2% em setembro de 2020).

A classe com maior contributo positivo para a variação mensal do IPC foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação mensal de 19,8% (-5,9% no mês anterior e 19,9% em setembro de 2020). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do índice total foi a dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação mensal de -0,3% (-0,4% em agosto e -0,3% em setembro de 2020).

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – setembro de 2021



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos relacionados com o *Vestuário* e o *Calçado*, consequência habitual do início de comercialização dos produtos da época Outono/Inverno, e dos *Veículos automóveis novos*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos da classe dos *Voos internacionais*, da *Carne de porco*, do *Vinho*, de *Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos* e de *Outros produtos preparados ou semipreparados à base de carne*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Contribuição set 21	Contribuição set 20 ¹
03.1.2.2	Vestuário de mulher	0,335	0,329
03.1.2.1	Vestuário de homem	0,273	0,252
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	0,161	0,130
03.2.1.2	Calçado de mulher	0,055	0,101
07.1.1.1	Veículos automóveis novos	0,042	0,012
07.3.3.2	Voos internacionais	-0,058	-0,025
01.1.2.2	Carne de porco	-0,044	-0,006
02.1.2.1	Vinho	-0,023	-0,022
01.1.1.4	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolachas e biscoitos	-0,022	-0,019
01.1.2.8	Outros produtos preparados ou semipreparados à base de carne	-0,016	-0,009

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 0,6%

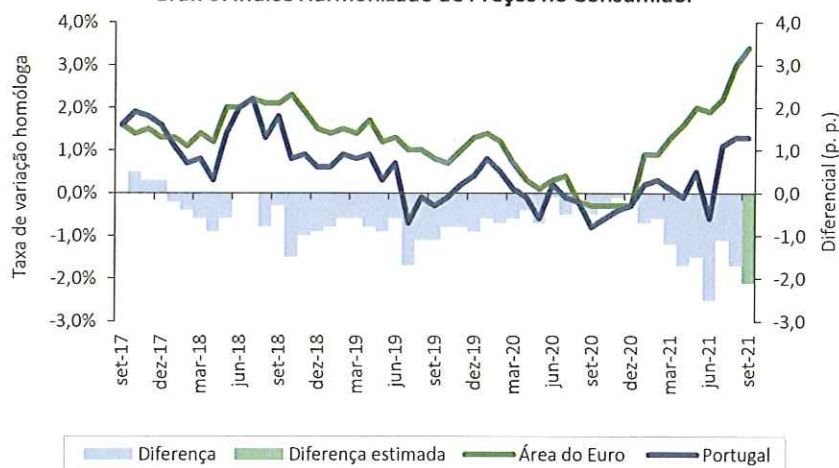
Em setembro de 2021, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 0,6% (0,5% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 0,3% (valor superior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 1,2% (1,6% em agosto), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 2,6% (1,2% no mês anterior).

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 1,3%

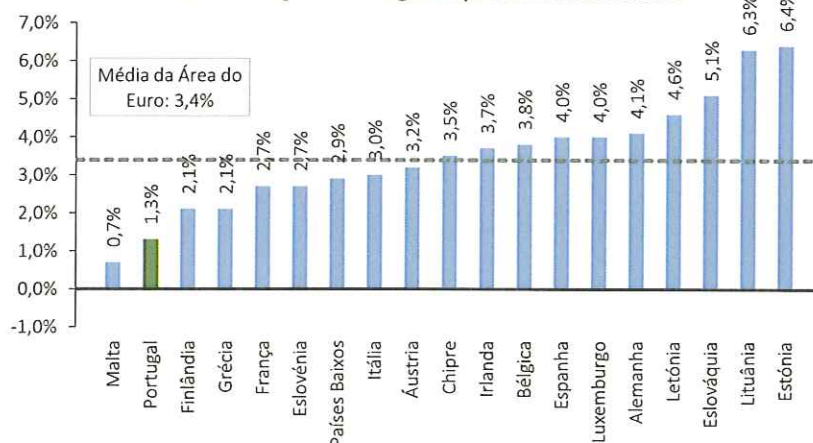
Em setembro de 2021, o IHPC português registou uma variação homóloga de 1,3%, taxa idêntica à verificada no mês anterior.

Graf. 6: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



De acordo com a informação disponível relativa a setembro de 2021, tendo como referência a estimativa do Eurostat¹, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi inferior em 2,1 p.p. à da área do Euro (em agosto, esta diferença tinha sido 1,7 p.p.²).

Graf. 7: Variação Homóloga nos países da Área do Euro³



¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 1 de outubro de 2021.

² Valor definitivo para a inflação da área Euro para abril de 2021, divulgado a 17 de setembro de 2021.

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2)

Variação mensal: 0,8%

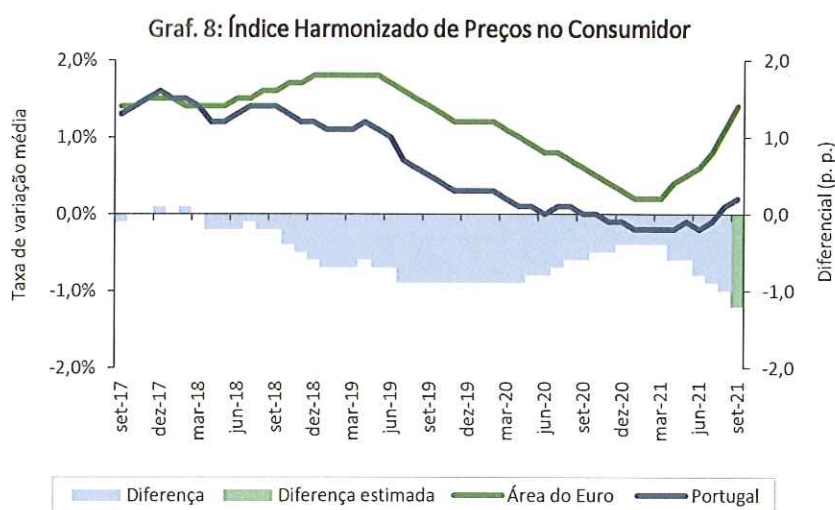
O IHPC português apresentou uma variação mensal de 0,8% em setembro de 2021 (-0,1% no mês anterior e 0,8% em setembro de 2020).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,5% (0,1% em setembro de 2020).

Variação média dos últimos doze meses: 0,2%

Em setembro de 2021, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 0,2% (0,1% no mês anterior).

Em agosto de 2021, a variação média do IHPC português foi inferior em 1,0 p.p. à da área do Euro. Em setembro de 2021, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá aumentar para 1,2 p.p.



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 1,9% em setembro de 2021 (valor idêntico ao registado no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo Lisboa registado o aumento mais intenso (2,0%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,2%, valor também idêntico ao registado no mês anterior. As regiões com a variação mensal positiva mais elevadas foram o Norte e Centro, com uma taxa de 0,3%, não se tendo observado nenhuma região com variação negativa no respetivo valor médio das rendas de habitação.

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 2). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2021

Classes COICOP ¹	IPC	IHPC
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	224,4	220,1
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	42,4	41,7
03 Vestuário e calçado	52,8	54,0
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	103,3	99,7
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	71,3	70,0
06 Saúde	71,0	69,0
07 Transportes	144,0	145,9
08 Comunicações	31,6	30,4
09 Lazer, recreação e cultura	66,6	49,5
10 Educação	21,2	20,5
11 Restaurantes e hotéis	60,9	92,2
12 Bens e serviços diversos	110,5	107,2
00 Total	1000	1000 ²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 3 são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jul-21	ago-21	set-21
Total	-0,02	0,03	-0,27	0,00	-0,01	-0,01
Total exceto habitação	-0,02	0,03	-0,27	-0,01	-0,02	-0,01
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,01	0,03	-0,07	0,00	-0,01	-0,02
Produtos alimentares não transformados	-0,09	0,02	-1,86	-0,02	-0,01	-0,02
Produtos energéticos	0,00	0,25	-0,59	-0,01	-0,05	0,08

Data da próxima estimativa rápida – 29 de outubro de 2021

Data do próximo destaque – 11 de novembro de 2021

Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2018	0,74	2,26	-3,47	2,19	-0,41	1,07	3,06	0,43	-0,12	1,22	2,12	0,83	0,99
2019	0,32	2,01	-3,00	0,29	-0,28	0,82	1,14	-2,59	-0,02	0,93	0,97	1,56	0,34
2020	2,09	0,52	-3,40	0,07	-0,65	1,14	-2,08	-2,21	-1,92	-0,86	1,65	1,25	-0,01
Taxa de variação homóloga (%)													
2019 setembro	-0,11	1,88	-1,52	-0,10	-0,43	0,73	0,31	-3,93	-1,37	1,41	-0,58	1,62	-0,11
outubro	0,51	1,48	-1,83	-0,24	-0,45	0,73	-0,46	-3,92	-0,10	-0,42	0,63	1,55	0,02
novembro	0,30	2,09	-1,58	-0,26	-0,79	0,53	0,78	-3,87	0,58	-0,47	1,58	1,53	0,32
dezembro	0,16	0,88	-2,03	0,01	-0,71	0,59	1,80	-4,18	0,73	-0,48	1,91	1,34	0,42
2020 janeiro	0,79	1,95	-1,85	1,10	-0,16	0,49	3,00	-4,61	-1,30	-0,60	1,88	1,53	0,80
fevereiro	0,83	1,03	-2,88	1,06	-0,44	0,63	0,92	-4,26	-1,61	-0,57	2,31	1,37	0,38
março	1,22	1,18	-1,70	0,82	-0,71	0,66	-1,64	-4,31	-2,00	-0,58	2,11	1,53	0,05
abril	3,82	0,51	-6,99	-0,66	-0,27	0,87	-3,29	-4,29	-2,40	-0,59	3,19	0,69	-0,22
maio	2,25	-0,26	-7,28	-0,80	-1,14	0,61	-4,18	-1,32	-3,08	-0,62	3,32	0,76	-0,72
junho	3,20	0,90	-5,39	-0,87	-1,05	0,67	-1,95	-0,78	-3,13	-0,64	3,80	1,14	0,13
julho	2,65	-0,61	0,20	0,15	-1,03	0,92	-2,64	-0,63	-2,82	-0,68	1,25	1,42	0,14
agosto	2,27	-0,16	0,28	0,07	-0,81	0,93	-3,15	-1,00	-3,07	-0,75	1,71	1,23	-0,01
setembro	2,00	-0,05	-2,43	0,04	-0,45	1,29	-3,18	-1,08	0,19	-0,84	-0,65	1,45	-0,14
outubro	2,46	-0,17	-2,93	0,00	-0,66	1,42	-2,94	-1,29	-0,28	-1,46	-0,40	1,68	-0,07
novembro	2,06	0,54	-3,72	0,04	-0,51	2,33	-3,25	-1,50	-1,32	-1,49	0,46	1,20	-0,22
dezembro	1,52	1,40	-4,37	-0,04	-0,53	2,87	-2,50	-1,12	-2,12	-1,49	0,85	1,00	-0,23
2021 janeiro	1,00	1,00	-1,50	-0,11	-0,70	2,79	-1,86	-1,18	-0,49	-1,42	0,79	1,33	0,30
fevereiro	0,89	0,48	-2,44	-0,36	-0,65	2,75	-0,70	-0,50	0,15	-1,60	0,45	1,22	0,48
março	0,77	0,07	-3,35	-0,09	-0,39	2,68	2,48	-0,69	0,89	-1,72	-0,64	0,94	0,45
abril	-0,79	1,29	2,87	1,34	-0,90	2,46	3,43	-0,70	-0,31	-1,70	-3,20	1,63	0,55
maio	0,55	1,53	3,25	1,53	-0,43	2,57	5,56	0,28	0,76	-1,64	-4,12	1,64	1,24
junho	-0,15	0,13	2,44	1,79	-0,86	2,37	3,84	0,21	0,90	-1,55	-6,21	1,60	0,51
julho	0,61	1,51	-0,64	1,54	-0,29	2,12	5,27	0,92	1,28	-1,40	-1,15	1,62	1,47
agosto	0,61	1,63	-1,88	2,27	-0,13	2,22	5,78	1,10	0,44	-1,26	-1,41	1,38	1,54
setembro	0,67	1,00	-1,98	2,39	0,70	2,03	6,44	1,29	0,71	-1,17	-0,36	1,10	1,48

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07	Transportes
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	08	Comunicações
03	Vestuário e calçado	09	Lazer, recreação e cultura
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10	Educação
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11	Restaurantes e hotéis
06	Saúde	12	Bens e serviços diversos



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIÍSTAQUE

Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE ²	UE ³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
Taxa de variação média anual (%)																													
2018	1,8	1,9	2,3	2,6	2,0	0,7	1,9	3,4	0,8	1,7	2,1	1,6	0,7	1,2	0,8	2,6	2,5	2,0	2,9	1,7	1,6	2,1	1,2	1,2	4,1	1,9	2,5	1,2	2,0
2019	1,2	1,5	1,2	2,5	2,6	0,7	1,4	2,3	0,5	0,8	1,3	0,8	0,9	0,6	0,5	2,7	2,2	1,6	3,4	1,5	2,7	1,5	2,1	0,3	3,9	1,7	2,8	1,1	1,7
2020	0,3	0,7	0,4	1,2	3,3	0,3	0,4	-0,6	-1,3	-0,3	0,5	0,0	-0,5	-0,1	-1,1	0,1	1,1	0,0	3,4	0,8	1,1	1,4	3,7	-0,1	2,3	-0,3	2,0	0,4	0,7
Taxa de variação homóloga (%)																													
2019 setembro	0,8	1,2	0,6	1,6	2,6	0,4	0,9	2,2	0,2	0,2	1,1	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,3	2,0	1,1	2,9	1,6	2,7	1,2	2,4	-0,3	3,5	1,7	3,0	1,0	1,3
outubro	0,7	1,1	0,2	1,6	2,6	0,6	0,9	1,4	-0,3	0,2	0,9	0,6	0,6	0,2	-0,5	2,2	1,5	0,8	3,0	1,4	2,8	1,0	2,3	-0,1	3,2	1,5	2,9	0,9	1,6
novembro	1,0	1,3	0,4	2,2	3,0	0,6	1,2	1,8	0,5	0,5	1,2	0,8	0,8	0,2	0,5	2,0	1,7	1,0	3,4	1,3	2,6	1,2	2,4	0,2	3,8	1,4	3,2	0,8	1,8
dezembro	1,3	1,6	0,9	3,1	3,2	0,8	1,5	1,8	1,1	0,8	1,6	1,3	1,1	0,5	0,7	2,1	2,7	1,8	4,1	1,3	2,8	1,8	3,0	0,4	4,0	2,0	3,2	1,1	1,7
2020 janeiro	1,4	1,7	1,4	3,4	3,8	0,8	1,6	1,6	1,1	1,1	1,7	1,8	1,1	0,4	0,7	2,2	3,0	2,5	4,7	1,4	1,7	2,2	3,8	0,8	3,9	2,3	3,2	1,2	1,5
fevereiro	1,2	1,6	1,0	3,1	3,7	0,7	1,7	2,0	0,4	0,9	1,6	1,2	0,9	0,2	1,0	2,3	2,8	1,8	4,4	1,1	1,3	2,2	4,1	0,5	2,9	2,0	3,1	1,1	1,3
março	0,7	1,2	0,4	2,4	3,6	0,3	1,3	1,0	0,2	0,1	0,8	0,5	0,5	0,1	0,1	1,4	1,7	0,3	3,9	1,2	1,1	1,6	3,9	0,1	2,7	0,7	2,4	0,9	0,8
abril	0,3	0,7	0,0	1,3	3,3	-0,1	0,8	-0,9	-0,9	-0,7	0,4	-0,1	-0,3	0,1	-1,2	-0,1	0,9	-0,8	2,5	1,1	1,0	1,5	2,9	-0,1	2,3	1,3	2,1	-0,3	-0,2
maio	0,1	0,6	-0,2	1,0	3,1	-0,2	0,5	-1,8	-0,7	-0,9	0,4	-0,7	-0,8	-0,3	-1,4	-0,9	0,2	-1,6	2,2	0,9	1,1	0,6	3,4	-0,6	1,8	-1,4	2,1	-0,1	0,1
junho	0,3	0,8	0,2	0,9	3,4	0,2	0,8	-1,6	-1,9	-0,3	0,2	-0,4	-0,6	-0,4	-2,2	-1,1	0,9	-0,4	2,9	1,0	1,7	1,1	3,8	0,2	2,2	-0,8	1,8	0,1	0,9
julho	0,4	0,9	1,7	0,4	3,6	0,4	0,0	-1,3	-2,1	-0,7	0,9	-0,6	-0,6	-0,4	-2,2	-1,1	0,9	-0,4	2,9	1,0	1,7	1,1	3,8	0,2	2,2	-0,8	1,8	0,1	0,9
agosto	-0,2	0,4	-0,9	0,6	3,5	0,4	-0,1	-1,3	-2,3	-0,6	0,2	-0,4	-1,1	-0,5	-2,9	-0,5	1,2	-0,2	4,0	0,7	1,6	1,8	3,7	-0,1	2,5	-0,3	1,8	0,7	0,7
setembro	-0,3	0,3	0,5	0,6	3,3	0,5	-0,4	-1,3	-2,3	-0,6	0,0	-0,3	-1,2	-1,0	-1,9	-0,4	0,6	-0,3	3,4	0,5	1,0	1,2	3,8	-0,8	2,1	-0,7	1,4	0,3	0,6
outubro	-0,3	0,3	0,4	0,6	2,9	0,3	-0,5	-1,7	-2,0	-0,9	0,1	-0,2	-1,5	-0,6	-1,4	-0,7	0,5	-0,4	3,0	0,6	1,2	1,1	3,8	-0,6	1,8	-0,5	1,6	0,2	0,4
novembro	-0,3	0,2	0,2	0,3	2,8	0,4	-0,7	-1,2	-2,1	-0,8	0,2	0,0	-1,0	-0,3	-1,1	-0,7	0,4	-0,7	2,8	0,2	0,7	1,1	3,7	-0,4	1,7	-1,1	1,6	0,2	0,2
dezembro	-0,3	0,3	0,4	0,0	2,4	0,4	-0,7	-0,9	-2,4	-0,6	0,0	-0,3	-1,0	-0,3	-0,8	-0,5	-0,1	-0,3	2,8	0,2	0,9	1,0	3,4	-0,3	1,8	-1,2	1,6	0,2	0,6
2021 janeiro	0,9	1,2	0,6	-0,3	2,2	0,4	1,6	0,3	-2,4	0,4	0,8	0,0	-0,1	0,7	-0,8	-0,5	0,2	1,1	2,9	0,2	1,6	1,1	3,6	0,2	2,0	-0,9	0,7	1,0	1,9
fevereiro	0,9	1,3	0,3	0,2	2,1	0,5	1,6	0,5	-1,9	-0,1	0,8	0,7	-0,4	1,0	-0,9	-0,2	0,4	-0,5	3,3	0,1	1,9	1,4	3,6	0,3	2,5	-1,1	0,9	0,9	1,8
março	1,3	1,7	1,6	0,8	2,3	0,9	2,0	0,9	-2,0	1,2	1,4	1,6	0,1	0,6	0,3	0,3	1,6	2,5	3,9	0,1	1,9	2,0	4,4	0,1	2,5	0,1	1,5	1,4	2,1
abril	1,6	2,0	2,1	2,0	3,1	1,5	2,1	1,6	-1,1	2,0	1,6	2,1	1,1	1,0	1,2	1,7	2,4	3,3	5,2	0,1	1,7	1,9	5,1	-0,1	2,7	2,2	1,7	2,2	2,8
maio	2,0	2,3	2,5	2,3	2,7	1,9	2,4	3,2	-1,2	2,4	1,8	2,4	1,9	1,2	1,5	2,6	3,5	4,0	5,3	0,2	2,0	3,0	4,6	0,5	3,2	2,2	2,0	2,3	2,4
junho	1,9	2,2	2,6	2,4	2,5	1,9	2,1	3,7	0,6	2,5	1,9	2,2	1,6	1,3	2,2	2,7	3,5	3,4	5,3	0,2	1,7	2,8	4,1	-0,6	3,5	1,7	2,5	1,9	1,8
julho	2,2	2,5	1,4	2,2	2,7	1,7	3,1	4,9	0,1	2,9	1,5	2,7	2,2	1,0	2,7	2,8	4,3	3,3	4,7	0,3	1,4	2,8	4,7	1,1	3,8	2,0	2,9	1,8	1,8
agosto	3,0	3,2	4,7	2,5	3,1	1,8	3,4	5,0	1,2	3,3	2,4	3,1	2,2	2,5	3,3	3,6	5,0	3,5	4,9	0,4	2,7	3,2	5,0	1,3	4,0	2,1	3,3	1,8	2,5
setembro	3,4 f	x	3,8 f	x	x	x	4,1 f	6,4 f	2,1 f	4,0 f	2,7 f	x	3,7 f	3,0 f	3,5 f	4,6 f	6,3 f	4,0 f	x	0,7 f	2,9 f	3,2 f	x	1,3	x	2,7 f	5,1 f	2,1 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas:

¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 a partir de jan-2015.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Símbolos dos Estados	BE	Bélgica	DK	Dinamarca	EL	Grécia	IE	Irlanda	LV	Letónia	HR	Croácia	NL	Países Baixos	PT	Portugal	SK	Eslováquia
	BG	Bulgária	DE	Alemanha	ES	Espanha	IT	Itália	LT	Lituânia	HU	Hungria	AT	Áustria	RO	Roménia	FI	Finlândia
	CZ	Chéquia	EE	Estónia	FR	França	CY	Chipre	LU	Luxemburgo	MT	Malta	PL	Polónia	SI	Eslóvenia	SE	Suécia

Fonte: INE e Eurostat

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – setembro de 2021